



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 107, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VITOR PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, a reunião deliberativa do Comitê Extraordinário da COVID-19, realizada na presente data;

Considerando, o Protocolo Estadual de Retomada das Atividades Escolares Presenciais no âmbito da pandemia da COVID-19;

Considerando, a constatação de caso confirmado e suspeito entre os alunos da Escola Estadual Professor Vitor Pinto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa as atividades escolares presenciais na Escola Estadual Vitor Pinto, por 14 (quatorze) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 22 de novembro de 2021.


Luiz Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal

